



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ALTERA O GRUPO OPERACIONAL I DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Grupo Operacional I constante do Anexo II da Lei Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II	
GRUPO OPERACIONAL I	QUANTIDADE VAGAS
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – 20 HS	10

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 026/2012.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito